



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA Nº. 10.156 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

A Portaria nº. 10.156, de 07 de agosto de 2015, publicado na edição nº. 0811, de 12 de agosto de 2015, página 07, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LEUCLEIA APARECIDA MENEGASSI**, do cargo de Professora, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de agosto de 2015 com término em 02 de novembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LEUCLEIA APARECIDA MENEGASSI**, do cargo de Professora, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 31 de agosto de 2015 com término em 29 de novembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
